



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Campus “Ministro Petrônio Portella” – Bairro Ininga
CEP 64.049-550 – Teresina – Piauí – Brasil



EDITAL Nº 16/2013-PREG/UFPI, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2013.

A PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – UFPI, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Resolução Nº 001/11 do Conselho Universitário – CONSUN, RESOLUÇÃO Nº 175/12 - CEPEX e considerando o disposto na Portaria Normativa MEC Nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, no Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, na Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, no Edital MEC - SESu Nº 19, de 05 de novembro de 2012, no Edital MEC - SESu Nº 20, de 21 de dezembro de 2012 e no Edital Nº 15/2012 – UFPI, a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CEPEX, o Edital Nº 13/2013-PREG e o Edital Nº 15/2013-PREG, torna público o presente Edital de convocação para matrícula institucional relativo ao preenchimento das vagas remanescentes, de candidatos que efetivaram confirmação presencial de interesse na vaga para ingresso na UFPI por meio do Sistema de Seleção Unificada – Sisu referente a primeira edição de 2013.

1. DA MATRÍCULA INSTITUCIONAL

1.1 Estão sendo convocados os candidatos listados no ANEXO I para efetivar a matrícula institucional em um número igual ao número de vagas remanescentes de cada curso, por ordem de classificação da Lista de Espera, considerando as opções de ampla concorrência e ações afirmativas.

1.2. Os candidatos convocados devem comparecer ao Campus do curso no qual realizou confirmação presencial para efetivar a matrícula institucional **nos dias 28 de fevereiro e 01 de março de 2013, no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas** (horário local), conforme indicações a seguir:

- Cursos no Campus de **Teresina**, de acordo com o centro ao qual o curso é vinculado:
 - Centro de Ciências Agrárias – **CCA** – Coordenações dos cursos de graduação. Campus da Socopo - Teresina/PI;
 - Centro de Ciências da Educação – **CCE** – Auditório Maria Salomé Cabral. Bloco do CCE - Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina/PI;
 - Centro de Ciências da Natureza – **CCN** – Laboratório do Curso de Física. Sala 230. Bloco SG-3 - Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina/PI;
 - Centro de Ciências Humanas e Letras – **CCHL** – Laboratório de Informática do CCHL - Campus Ministro Petrônio Portella, Bloco do CCHL - Bairro Ininga - Teresina/PI;
 - Centro de Ciências da Saúde – **CCS** – Bloco do Curso de Farmácia - Campus Ministro Petrônio Portella - Bairro Ininga - Teresina/PI;
 - Centro de Tecnologia – **CT** – Auditório do CT. Campus Ministro Petrônio Portella - Bloco do CT- Bairro Ininga - Teresina/PI.
- Cursos no Campus de **Parnaíba** – Campus Ministro Reis Veloso - Av. São Sebastião, nº 2819, CEP 64202-020, em Parnaíba/PI.
- Cursos no Campus de **Picos** – Campus Senador Helvídio Nunes de Barros: Rua Cícero Eduardo, S/N - Bairro Junco – Picos/PI.
- Cursos no Campus de **Bom Jesus** - Salão Nobre do Campus Profa. Cinobelina Elvas - Rodovia Municipal Bom Jesus – Viana, Km 01, Planalto Horizonte, CEP 64.900-000 - Bom Jesus/PI.
- Cursos no Campus de **Floriano** – Campus Amílcar Ferreira Sobral BR 343, km 3,5 - Bairro Meladão - Floriano/PI.

1.3. Para a realização da matrícula institucional de que trata este Edital, convém observar que:

1.3.1. É obrigatória a presença do candidato ou de seu representante legal portando os documentos. A representação do candidato dar-se-á através de procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório. A procuração será exigida independentemente da idade do candidato e/ou do grau de parentesco do procurador.

1.3.2. Deverão ser apresentados os documentos definidos no termo de adesão da UFPI ao SiSU e nas Instruções de Matrícula Institucional (disponível na página eletrônica www.ufpi.br), listados a seguir:

1.3.2.1 Candidatos da Ampla concorrência:

- 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

- Cédula de Identidade;

- CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;

- Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);

- Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria Estadual de Educação do Estado

Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela escola, assinada pelo diretor;

- Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).

1.3.2.2. Candidatos beneficiários de cotas

- 1 (uma) fotografia 3x4, recente;

- Cópia AUTENTICADA EM CARTÓRIO dos seguintes documentos:

✓ Cédula de Identidade;



- ✓ CPF – Cadastro de Pessoas Físicas;
- ✓ Título de Eleitor e prova de quitação com a Justiça Eleitoral (para os candidatos maiores de 18 anos);
- ✓ Prova de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos).
- ✓ Certificado de Conclusão do Ensino Médio registrado pela Secretaria de Educação do Estado Emissor ou Certidão de conclusão do Ensino Médio, expedida pela direção da escola assinada pelo diretor;
- ✓ Histórico Escolar do Ensino Médio comprovando ter estudado integral e exclusivamente em Escola Pública, inclusive para os alunos que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino.

OBS: Para os candidatos que estão no grupo dos estudantes egressos de escola pública, com renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário mínimo per capita, além dos documentos listados acima, deverão comprovar a renda familiar bruta mensal, em cumprimento a exigência da Portaria Normativa Nº 18, de 11 de outubro de 2012, bem como apresentar **Questionário Sócio Econômico** devidamente preenchido.

- 1.4. É de **exclusiva responsabilidade do candidato** participante da Lista de Espera do SiSU 1º/2013, a observância das convocações e procedimentos para matrícula estabelecidos pela UFPI, para preenchimento das vagas remanescentes.
- 1.5. O candidato que não comparecer para realização da matrícula institucional e/ou não apresentar a documentação necessária para a matrícula perderá o direito à vaga.

2. DA MATRÍCULA CURRICULAR

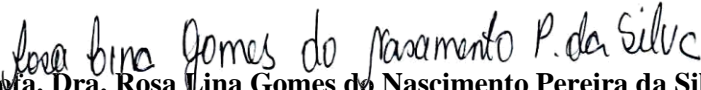
- 2.1. MATRÍCULA CURRICULAR – Correspondente à matrícula nas atividades acadêmicas previstas, realizada na Coordenação ou Chefia do Curso respectivo.
 - 2.1.1. A Matrícula Curricular deverá ser efetivada no Campus da UFPI para o qual o candidato pleiteou a vaga.
 - 2.1.2. O candidato classificado que efetivou Matrícula Institucional, se não efetivar a Matrícula Curricular, será considerado **desistente**, sendo feita nova convocação, segundo a ordem de classificação.
 - 2.1.3. A **Matrícula Curricular** será realizada de acordo com o Calendário Acadêmico, prevista para o dia 30/04/2013.

3. DO CRONOGRAMA

DATA	HORÁRIO	PROCEDIMENTO
28 de fevereiro e 01 de março de 2013	08:00 às 12:00 horas	Matrícula Institucional
30 de abril de 2013	14:00 às 18:00 horas	Matrícula Curricular

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 4.1. A UFPI não se responsabiliza por possíveis problemas de comunicação que possam ocorrer em função de informações incorretas prestadas pelo candidato no ato da inscrição no SiSU ou por solicitações não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de transmissão, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.2. É vedada a matrícula institucional concomitante em cursos técnico-profissionalizantes, de graduação e pós-graduação *stricto sensu* da Universidade Federal do Piauí, assim como a matrícula em duas instituições públicas de ensino superior.
- 4.2. A PREG divulgará, se necessário, normas complementares às estabelecidas neste Edital, por meio de Nota Oficial veiculada nos meios de comunicação locais e na página eletrônica da UFPI.
- 4.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da UFPI juntamente com a Pró-Reitoria de Ensino de Graduação.
- 4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação na página eletrônica da UFPI, revogadas as disposições em contrário.


Profa. Dra. Rosa Lina Gomes do Nascimento Pereira da Silva
Pró-Reitora de Ensino de Graduação em Exercício